



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor R\$ 411.543,97 (quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos do superávit financeiro do exercício 2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0014.2054.0000		Manutenção das Atividades do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD SUAS		
3.3.90.14.00	2.660	Diária Civil	A/C	R\$ 9.308,72
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 28.000,00
08.244.0013.XXXX.0000		Emenda Parlamentar nº 202444260007 Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Associação Beneficente Ser Mulher		
3.3.50.43.00	2.660	Subvenções Sociais	A/C	R\$ 250.000,00
08.244.0013.XXXX.0000		Emenda Parlamentar nº 202441730004 Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Organização da Sociedade Civil Peniel		
3.3.50.43.00	2.660	Subvenções Sociais	A/C	R\$ 100.000,00
08.245.0014.9263.0000		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.3.90.30.00	2.660	Material de Consumo	A/C	R\$ 3.142,31
4.4.90.52.00	2.660	Equipamentos e Material permanente	A/C	R\$ 21.092,94
TOTAL				R\$ 411.543,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
PROCAD/SUAS	42.018,2	R\$ 37.308,72
SIGTV CUSTEIO GND3 ASSOC SER MULHER	43.562,7	R\$ 250.000,00
SIGTV CUSTEIO GND3 - CORDATUS	43.493-0	R\$ 100.000,00
PROGR. PRIMEIRA INFANCIA -CRIANÇA FELIZ	37.777,5	R\$ 24.235,25

	TOTAL	R\$ 411.543,97
--	--------------	-----------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de fevereiro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/02/2025 às 11:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **592492** e o código verificador **5991E45C**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 0	14/02/2025	592500

Referência: [Processo nº 57-14/2025](#). Docto ID: 592492 v1